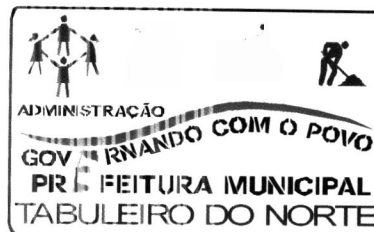




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL N.º 1.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - PACS, do Programa de Atenção Básica - PAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivo Adicional Extraordinário aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), em parcela única;

Parágrafo Único – O referido repasse será efetuado pela Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte, em consonância com disposto na Portaria nº 1.234/GM, de 19.06.08, que estabelece entre outras providências a qualificação dos Municípios aos incentivos do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º – É de competência da Secretaria da Saúde de Tabuleiro do Norte efetuar o pagamento, supervisionar e fiscalizar o repasse do incentivo de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) aos Agentes Comunitários de Saúde dentro dos recursos do PAB/PACS VARIÁVEL – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º – Os Agentes Comunitários de Saúde gozam de direitos iguais e os benefícios serão concedidos a todos os Agentes Comunitários de Saúde, que estejam em pleno exercício de suas funções.

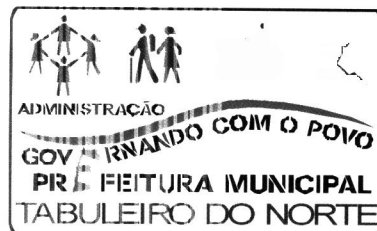
Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo Municipal a efetuar a regulamentação da presente lei, em caráter de urgência.

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Art. 5º - Esta lei entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagirão a 01.12.2008.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 29 de dezembro de 2008.



Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000